



**CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA ORGANIZACIONAL**



contato@cingo.com.br



47 3034.0101

www.cingo.com.br

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL

1. Introdução

O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo permitir a compreensão sobre as condutas éticas que orientam o compromisso da **CINGO** (Cingo Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.) com a retidão dos negócios e relacionamentos internos e externos da companhia.

Tais condutas precisam estar presentes no exercício diário das atividades dos colaboradores, que devem agir de acordo com as leis, normas, regulamentações, políticas e procedimentos internos.

2. Mensagem do Presidente

Prezados,

A conduta ética, compartilhada e reafirmada neste documento é o fundamento de sustentação, desenvolvimento e fortalecimento de nossa organização.

As diretrizes e normas de comportamento que consideramos eticamente corretas estão aqui dispostas, como uma declaração formal do compromisso ético, dos princípios de transparência e respeito à igualdade de direito e à diversidade dos colaboradores (independentemente da posição hierárquica) e terceiros que atuam em nome da companhia, visando regular as condutas e ações de todos.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e regras apresentados neste código e, com a sua especial participação, aprimorar e garantir a imagem e a reputação da companhia.



3. Relações no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade no relacionamento com todos com quem se mantém contato profissional interno ou externo à companhia, independente da posição hierárquica, de forma a contribuir para a manutenção do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, no ambiente de trabalho bem como com a reputação e os interesses da companhia.

Para melhor entendimento, exemplificamos abaixo algumas práticas não toleradas por nossa organização e assim consideradas comportamentos inaceitáveis por parte de nossos colaboradores, terceiros e parceiros:

- Assédios moral ou sexual;
- Tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador ou discriminatório para com qualquer pessoa, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função;
- Discriminação em virtude de origem social, raça, cor, gênero, idade, religião, característica física ou orientação sexual;
- Utilizar, para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade da companhia ou de terceiros, em poder da organização, sem a devida autorização prévia e expressa.
- Manifestar-se em nome da companhia, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da companhia;
- Utilizar sistemas e recursos da companhia para exercer atividades que não sejam as profissionais específicas, estabelecidas para o colaborador, ou ainda, para propagação ou divulgação de boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- Comercializar quaisquer produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da companhia;
- Trabalhar sob efeito de álcool ou de drogas ilegais;
- Atos que possam causar danos ao patrimônio da companhia.



4. Relacionamento Externo

O relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e concorrentes deve ser pautado pela honestidade, respeito e observância às leis vigentes.

4.1 Clientes

O relacionamento da **CINGO** com seus clientes deve ser norteado pela ética profissional. Nosso atendimento deve ser focado no respeito, na cortesia e na eficiência, fornecendo informações claras e precisas, e soluções adequadas e compatíveis com nossa oferta comercial.

4.2 Fornecedores e Parceiros de negócios

Nossa organização tem como princípio trabalhar com fornecedores e parceiros de negócios idôneos. Adota práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e parceiros de negócio, sem privilégios, favorecimento ou discriminação de qualquer natureza.

Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta.

4.3 Concorrentes

A **CINGO** respeita as demais empresas que atuam no mercado e assegura uma concorrência saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência.



5. Relacionamento com Agentes Públicos e Proibição de Vantagem Indevida

A **CINGO** mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer vantagens indevidas aos agentes públicos, sob pena da companhia ser seriamente prejudicada e estar sujeita, assim como colaborador envolvido em tal prática, a processos judiciais, graves penalidades civis e criminais e sanções administrativas.

Vantagem indevida consiste da oferta de algo de valor a agente público, tais como: dinheiro, diversão, viagens, presentes, algo de valor para respectivos parentes, doações, dentre outros.

É vedada a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes públicos, mesmo enquanto clientes da **CINGO** a qual poderá ser considerada uma vantagem indevida para fins das leis Anticorrupção.

6. Conflito de Interesses

Os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses **CINGO** nem causem dano à imagem e/ou reputação da companhia.

O conflito de interesses ocorre quando um colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão do grupo que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos. Apenas para efeito exemplificativo, caracterizam conflito de interesses:

- Ter interesse pessoal que possa influenciar na realização de um possível negócio de interesse da empresa, como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais possua relações comerciais privadas;
- Obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes em razão das suas atribuições na organização.

O conflito de interesses nem sempre é claro. Portanto, em caso de dúvidas, o colaborador deve consultar o seu gestor imediato.



7. Brindes e Presentes

Podem ser aceitos ou ofertados, como um ato de cortesia ou fins institucionais, brindes, presentes e entretenimentos que não custem ou aparentem custar mais de R\$ 150,00, tais como:

- Cestas, *panetones* ou chocolates;
- Agendas, cadernos, canetas, lápis ou calendários;
- Ingressos para show, teatro e cinema;
- Eventos esportivos;
- Almoços e jantares.
- Para todo brinde, presente ou entretenimento que exceder o valor citado será necessária a aprovação do Presidente.

Os colaboradores da CINGO jamais deverão oferecer ou receber dinheiro em troca de favores ou privilégios, ou se envolver em atos de corrupção ou pagamento de propina.

8. Gestão de Registros e Integridade das Informações

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação contida nos registros e documentações que dão sustentação às atividades da **CINGO**. Portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e/ou fiscais.

9. Compromisso e Adesão

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que o Código de Ética e Conduta seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da companhia. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

